



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1272

12 de Junho de 2024

PG. 1/5



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

**CNPJ (MF) 44.853.331/0001- 40**  
Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496  
Telefone (18)3286-1261 / Fax (18) 3286-1301  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### TERMO DE REVOGAÇÃO

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e, pela discricionariedade do Poder Público e por motivos de conveniência e oportunidade, bem como levando em consideração o teor da decisão proferida nos autos TC 013102.989-24-1 no sentido de suspender o certame pela controvérsia do tema sobre o tipo de licitação se amolda ou não ao *'melhor preço e melhor técnica'* decide **REVOGAR a CONCORRÊNCIA PRESENCIAL 08/2024**, tendo por fundamento o **artigo 71, II da Lei de Licitações**, tratando assim, pelo interesse público em contratar atendendo as exigências específicas previstas em lei e orientações exaradas pelos órgãos de fiscalização.

Publique-se com URGENCIA.

COMUNIQUE-SE os interessados, inclusive o Tribunal de Contas, conforme consta na decisão de Evento 11.1 do TC 013102.989.24-1

Prefeitura Municipal, 12 de Junho de 2024.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1272

12 de Junho de 2024

PG. 2/5



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 21/2024**, e de acordo com a legislação vigente (**art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021**), bem como aos interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA-O**, da seguinte forma em favor da empresa:

**ANÉZIA R. ZACQUI – EPP** os itens **01 – R\$ 108,00; 02 – R\$ 91,00; 03 – R\$ 2,40; 04 – R\$ 1,75; 07 – R\$ 2,65; 08 – R\$ 2,65; 09 – R\$ 25,50; 10 – R\$ 76,00; 11 – R\$ 110,00 e 12 – R\$ 125,00**, totalizando o montante de **R\$ 66.425,00 (sessenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)**.

**FABRICIO LUIZ POPPE ME** os itens **05 – R\$ 15,00 e 06 – R\$ 14,00**, totalizando o montante de **R\$ 11.600,00 (onze mil e seiscentos reais)**, em perfeita sintonia com as propostas e lances constantes do processo, sem prejuízo da adjudicação do Pregoeiro.

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a assinatura do instrumento contratual, sob pena de não fazendo no prazo de 05 (cinco) dias convocar o segundo lugar.

Prefeitura Municipal, 12 de junho de 2024.

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito Municipal de Anhumas, no uso de suas atribuições legais e, após a verificação da conformidade do processo licitatório, **Pregão Presencial nº 22/2024**, e de acordo com a legislação vigente (**art. 71, inciso IV da Lei Federal 14.133/2021**), bem como aos interesses do Executivo Municipal, **HOMOLOGA-O**, da seguinte forma em favor da empresa:

**COMERCIAL MADEIREIRA ANHUMENSE LTDA ME** o item **01 – Serviços específicos de torno e solda** pelo valor de **R\$ 200,00 a hora**, totalizando o montante de **R\$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais)**, em perfeita sintonia com as propostas e lances constantes do processo, sem prejuízo da adjudicação do Pregoeiro.

Notifique os interessados para as providências necessárias à realização das despesas e a consecução do objeto, bem como a assinatura do instrumento contratual, sob pena de não fazendo no prazo de 05 (cinco) dias convocar o segundo lugar

Prefeitura Municipal, 12 de junho de 2024.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1272

12 de Junho de 2024

PG. 3/5



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ (MF) 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 - Telefone 0xx18 – 3286.1140  
CEP 19.580-000 - ANHUMAS - SP

### EXTRATO DE CONTRATO

**OBJETO:** Aquisição de madeiras para atendimento das necessidades do SERM - Departamento de Serviços e Estradas e Rodagens Municipal -.

**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS -.

**Contratada:** COMERCIAL MADEIREIRA ANHUMENSE LTDA ME -.

**Modalidade:** Pregão Presencial 20/2024-.

**Vigência:** 12 (doze) meses.

**Valor:** R\$ 73.640,00-.

Anhumas, em 12 de junho de 2024.

**ADAILTON CÉSAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1272

12 de Junho de 2024

PG. 4/5



## CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS

CNPJ 57.317.984/0001-56

Rua Fernando Cacheffo, 781 – Fone: (18) 3286-1344

CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP

E-mail: [secretariacma@anhumas.sp.gov.br](mailto:secretariacma@anhumas.sp.gov.br) – Site: [www.camaraanhumas.sp.gov.br](http://www.camaraanhumas.sp.gov.br)

= DECRETO LEGISLATIVO Nº. 086/2.024 =

“Dispõe sobre **APROVAÇÃO** das Contas do Exercício Econômico-Financeiro de 2.021, do Executivo Municipal de Anhumas – SP.”

**SERGIO RODRIGUES** – Presidente da Câmara Municipal de Anhumas, Estado de São Paulo, faço saber que o Plenário Aprovou e eu Promulgo o Seguinte Decreto Legislativo:

**ARTIGO 1º** - Ficam **APROVADAS** as Contas do Executivo Municipal de Anhumas – SP, referente ao Exercício Econômico-Financeiro de 2.021, em conformidade com o parecer de favorabilidade da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, bem como o Parecer **FAVORÁVEL** exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, junto ao Processo TC-006714.989.20-9.

**ARTIGO 2º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ANHUMAS – SP, 12 DE JUNHO DE 2.024.

**SERGIO RODRIGUES**  
Presidente

Publ., e Reg. em livro próprio nesta data \_\_\_\_\_

JOSÉ VANDERLEI MALACRIDA  
Diretor de Secretaria



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código ONYTht neste link. Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANHUMAS-SP / Autorizado por: Adailton César Menossi



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

Criado a partir da Lei Municipal Nº 631/2.019  
CNPJ: 44.853.331/0001-40 | R. Domingo Ferreira de Medeiros,496 | Anhumas-SP

EDIÇÃO Nº 1272

12 de Junho de 2024

PG. 5/5



## MUNICÍPIO DE ANHUMAS

CNPJ 44.853.331/0001-40

Rua Domingos Ferreira de Medeiros, 496 – Centro  
Telefone: (018) 3286-1140 CEP 19.580-000 – ANHUMAS – SP  
e-mail: [pmanhumas@hotmail.com](mailto:pmanhumas@hotmail.com)

### DECRETO Nº 3677/2024

*“Dispõe sobre ponto obrigatório de todos os servidores no evento de inauguração do prédio público desta cidade, e dá outras providências.”*

**ADAILTON CESAR MENOSSI**, Prefeito do Município de Anhumas- SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

**CONSIDERANDO** a inauguração do Centro de Eventos “José Eugênio Nipotti”, neste município, em 13 de junho de 2024;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** - Tendo em vista a participação de toda a comunidade de Anhumas e os servidores da Administração Pública, o ponto dos servidores será controlado no local, cuja presença é obrigatória, uma vez que serão dispensados de seus locais de trabalho às 15 horas, na data de 13 de junho de 2024.

**Parágrafo único:** Os serviços considerados essenciais, em especial, a saúde e limpeza pública obedecerão escala de trabalho conforme determinação de seus superiores.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Anhumas, 12 de junho de 2024.

**ADAILTON CESAR MENOSSI**  
Prefeito Municipal

